



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

228.637

ficha

01

CNM: 124594.2.0228637-80

São Paulo, 28 de agosto de 2023

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 05, localizado no pavimento térreo da torre 05, integrante do empreendimento denominado "VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES", situado na rua Salvador Gianetti, nº 201, em GUAIANAZES, com a área privativa de 51,960m², sendo 34,210m² de área privativa coberta e 17,750m² de área privativa descoberta, a área comum de 33,601m², sendo 11,527m² de área comum coberta e 22,074m² de área comum descoberta, perfazendo a área total de 85,561m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,001580 no terreno do condomínio.

CONTRIBUINTE: nº 115.080.0396-2 (área maior).

PROPRIETÁRIA: JOLANDA DE CASSIA FARIAS MACHADO, brasileira, divorciada, enfermeira, RG nº 283200157-SSP/SP e CPF/ME nº 297.365.128-00, residente e domiciliada em Ferraz de Vasconcelos, deste Estado, na rua Cleide, nº 71.

REGISTRO ANTERIOR: R. 1419 (18/08/2022) da matrícula nº 152.668, aberta em 12/11/2008.

selo: 124594311FF000922271MU23A

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 01, em 28 de agosto de 2023.

a) De acordo com a averbação feita sob o nº 973, em data de 17/11/2021, instruída pelo Ofício nº 154/2021/ICRR de 04/10/2021 e Termo de Reabilitação para o Uso Declarado nº 1816/2021 de 04/10/2021, ambos expedidos pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e com base no despacho nº 166/2021/ICRR, apensado à Pasta Administrativa - CETESB nº 043486/2019-69, o imóvel onde se encontra edificado o empreendimento denominado "VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES" objeto da citada matrícula nº 152.668, do qual faz parte o apartamento matriculado esteve contaminado por bário, benzeno e clorofórmio e foi considerado reabilitado para uso residencial, com o estabelecimento de medida de controle institucional, de restrição de construção de ambiente fechado sobre as plumas de contaminantes, e restrição de uso das águas subterrâneas, por tempo indeterminado, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23 K, SIRGAS 2000: P1 - 354.917 E - 7.395.621 N; P2 - 354.942 E - 7.395.613 N; P3 - 354.907 E - 7.395.566 N; P4 - 354.894 E - 7.395.559 N. Profundidade: 20m.

b) Conforme registro feito sob o nº 1420, em data de 18/08/2022, na matrícula nº 152.668, desta serventia, o imóvel matriculado foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em caráter resolúvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$140.971,07 (cento e quarenta

(continua no verso)



matrícula

228.637

ficha

01

verso

CNM: 124594.2.0228637-80

mil, novecentos e setenta e um reais e sete centavos), pagável na forma constante do título.

selo: 124594331XY000922272PU23H

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 02, em 28 de agosto de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 534.557 de 23/08/2023).

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 13/07/2023, que originou o registro da instituição condominial.

selo: 124594331MD000922273FA231

Jessyka T. Uchoa da Silva

ESCRE. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 03, em 10 de fevereiro de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 609.807 de 25/09/2025).

À vista dos requerimentos de 25/09/2025 e 09/01/2026, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2026, expedida pela Prefeitura desta Capital em 26/01/2026, faço constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente pela mesma Prefeitura **por meio do contribuinte nº 115.080.0935-9.**

selo: 124594331IB001523163NA261

Andréia Zaramella

Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 10 de fevereiro de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 609.807 de 25/09/2025).

Pelos requerimentos de 25/09/2025 e 09/01/2026, firmados pela fiduciária credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita à fiduciante devedora **JOLANDA DE CASSIA FARIAS MACHADO**, divorciada, já qualificada, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que a fiduciante devedora tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão

(continua na ficha 02)



**LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**

**7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO** - CNS - 12459-4

matrícula

228.637

ficha

02

CNM: 124594.2.0228637-80

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026

devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$236.551,59 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331FC001523164QB260

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-

-- FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA --

SAEC 0000 000 000000 0000 00

>



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaiunazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do B. elenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao **6º Cartório de Registro de Imóveis** no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 a 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958, pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939, pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A presente pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem, conforme disposto nos Arts. 13 e 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014. No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a ocorrência da possibilidade de cancelamento da indisponibilidade."

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO

Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (A9B33C9E-1C21-4EF8-84AC-ECEACEAE8C3B)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 12/02/2026 16:06:17

Nº Registro: 228637

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=A9B33C9E-1C21-4EF8-84AC-ECEACEAE8C3B>

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=A9B33C9E-1C21-4EF8-84AC-ECEACEAE8C3B>

saec

Serviço de Atendimento

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 12/02/2026 16:06:17 PROTOCOLO: 228637